



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006960/2016-12  
CONTRATO Nº 17/2016  
ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Campo Largo, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, designado pela Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pela Senhor **IRINEU ZAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 SSP/PR, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato principal.

1.2 Considerando a periodicidade da divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 14.959,79 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CAMPUS CAMPO LARGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUB- TOTAL	VALOR ANUAL (X12)
7	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	Ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulo com 100 ramais)	1	Unidade			
	Ligações VC1 - fixo - fixo	1.000	minutos	R\$ 0,14	R\$ 136,47	R\$ 1.637,63
	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,93	R\$ 466,27	R\$ 5.595,25
	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,36	R\$ 145,57	R\$ 1.746,81
	DDD - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,93	R\$ 466,27	R\$ 5.595,25
	DDI	10	minutos	R\$ 3,21	R\$ 32,07	R\$ 384,84
	Gestor Online	1	Unidade			
<b>TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS CAMPO LARGO</b>						<b>R\$ 14.959,79</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 17 de janeiro de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p><i>João Cláudio Bittencourt Madureira</i>  <small>João Cláudio Bittencourt Madureira          Diretor-Geral Substituto          INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ          Campus Campo Largo</small></p> <hr/> <p><b>João Cláudio Bittencourt Madureira</b>          Diretor-Geral do Campus Campo Largo  <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e          Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p><i>IRINEU ZARAMELA</i></p> <hr/> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b>          Representante Legal  <b>Claro S.A.</b></p>
---	---



**TESTEMUNHAS**

*Andri Chudrik*  
 NOME: *Andri Chudrik*  
 CPF: *040.072.349-45*  
 RG: *8.260146-5*

*Fabiana Tamiozzo*  
 NOME: *Fabiana Tamiozzo*  
 CPF: *996.571.470-34*  
 RG: *1060420934*

**1º TABELIONATO DE NOTAS** Desde 1683  
 Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã  
 (41) 3153-1001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br  
 R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80010-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 27CdYEkQ1 - IRINEU ZARAMELA

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 20 de Janeiro de 2020  
**EDSON LUIZ COSTA**  
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: xcdQ9 . 717eo . ncE4d -  
 pJJ4C . kkaXO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

